



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PROJETO DE LEI n° 128 /2025

*Institui, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o "Dia do Bota Fora" e dá outras providências.*

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Francisco de Assis, o "Dia do Bota Fora", que ocorrerá 1 (uma) vez a cada seis meses, em cada uma das regiões da cidade, com o objetivo de possibilitar o descarte de objetos em desuso ou danificados no passeio público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos em desuso ou danificados brinquedos, calçados, roupas, colchões, eletrodomésticos, utensílios domésticos, móveis e sobras de materiais de construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em <u>10/11/2025</u>
Nº <u>16621</u> H <u>15:41</u>
<u>LHD</u>
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de São Francisco de Assis, o “Dia do Bota Fora”, destinado ao descarte adequado de materiais e objetos em desuso.

A iniciativa busca combater o acúmulo de resíduos e entulhos em vias públicas e terrenos baldios, que muitas vezes servem de criadouros para o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da limpeza urbana, o projeto incentiva a conscientização ambiental e a participação da comunidade na construção de uma cidade mais saudável e sustentável.

São Francisco de Assis, 10 de novembro de 2025.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos  
Progressistas

Exmo. Sr.  
Rudinei Cortese  
Presidente da Câmara Municipal  
N/C

E-mail: [legisfa@terra.com.br](mailto:legisfa@terra.com.br) Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP  
07610 000